

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO
- ABCDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CENTRO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 271/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 4905, de 31/07/2007,
publicada no DOE de 01/08/2007*
PARECER CEE/PE Nº 82/2007-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/06/2007*

I – RELATÓRIO:

A diretoria da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação – ABCDE protocolou Ofício de Nº 30/2006, em 13.11.2006, dirigido ao presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

A documentação que instrui o processo é a que segue:

- ofício da mantenedora ao presidente do CEE/PE
- projeto pedagógico do curso
- ata do Conselho Departamental autorizando o envio do projeto ao CEE/PE
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional
- Certificado de Regularidade com o FGTS
- Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa da Previdência Social
- Estatuto da mantenedora
- Regimento da mantida.

II – ANÁLISE:

Em 11 de outubro de 1971, a Lei Municipal Nº 32 instituiu a FAFORBE – Faculdade de Formação de Professores de 1º. Grau de Belém do São Francisco, que foi transformada em Autarquia Municipal pela Lei Municipal Nº 04, de 13 de novembro de 1975.

Em 1993, o Parecer CEE/PE Nº 676/93–CP/CES autorizou o funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática. No primeiro semestre do ano 2.000, a IES recebeu a visita da comissão do MEC para verificar as condições de oferta do curso em tela, obtendo conceito BOM nas dimensões infra-estrutura e organização pedagógica, e REGULAR na titulação do corpo docente.

O curso foi reconhecido pela Portaria CEE/PE Nº 2829, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28/05/2001. A transformação do curso em Licenciatura em Matemática se deu através do Parecer CEE/PE Nº 05/2001-CES.

Em 2004, o CESVASF propôs ao CEE/PE uma reformulação da Matriz Curricular, visando a uma adequação às novas demandas, conseguindo aprovação do colegiado pelo Parecer CEE/PE Nº 108/2004-CES, em 7 de dezembro de 2004.

No último ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, o curso de Licenciatura em Matemática do CESVASF obteve a melhor média dentre todas as instituições

públicas e particulares de Pernambuco, ultrapassando, inclusive, a Universidade Federal de Pernambuco.

Esta relatoria solicitou ao presidente do CEE/PE designação de Comissão de Especialistas para verificar as condições de oferta do curso em análise. A comissão foi composta por Elma Maria dos Prazeres Mota Cavalcanti, Aliomar Santos Cavalcanti e o Conselheiro Antonio Inocêncio Lima, sob a presidência da primeira.

O relatório da comissão pode ser resumido no que segue:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O CESVASF possui dois Campus Universitários, com os cursos de História e Geografia no Campus I e Matemática e Letras no Campus II. As instalações são adequadas para os cursos em funcionamento e muito conservadas, contando com todos os espaços necessários à área administrativa e CAA – Centro de Atendimento ao Aluno.

Os jardins são bem cuidados conferindo um toque humano à instituição; o auditório com 240 lugares encontra-se em fase de climatização e ampliação para 300 pessoas. Existe Núcleo de Extensão e Atividades Acadêmicas, rampas de acesso para deficientes em todos os setores e 15 gabinetes que abrigam duplas de professores, sendo nove no Campus I e seis no Campus II, o que apresenta-se como um diferencial dentre as autarquias municipais de Pernambuco. Assim, os docentes têm condições de desenvolver trabalhos de pesquisa e atendimento aos estudantes.

O sistema de Tecnologia da Informação é bastante avançado, com digitalização de quase todos os processos acadêmicos e administrativos. Há duas salas de vídeo, salas de aulas bem iluminadas e arejadas, cantina com mesas para refeições, alojamentos para alunos de outras cidades, laboratório de informática com 14 micros e um servidor.

O laboratório de Física é bem aparelhado, visando a uma pretensão de implantação do curso de Licenciatura em Física. Existe sala de teleconferência com 45 lugares e equipamentos de última geração, em condições de uso para cursos de Educação a Distância.

2. BIBLIOTECA

A biblioteca do CESVASF é um espaço privilegiado, com 600 metros quadrados, 27 cabines individuais, duas salas para estudo em grupo, mezanino para leitura diária, acervo digitalizado em código de barras. Os serviços de consulta podem ser feitos *on-line* pela Internet, o que não é comum nas bibliotecas de autarquias.

O acervo é atualizado e atende às necessidades do curso. Verifica-se claramente o compromisso dos dirigentes da instituição com a qualidade do curso; o prazer de fazer bem feito não pode deixar de ser revelado neste relatório. Por ocasião da visita, constatou-se a chegada de cerca de 90 livros novos de Matemática, ainda em fase de catalogação.

Verificamos a existência de cerca de 10.000 títulos de Direito, contando até com livros raros do século XIX, de Tobias Barreto, aguardando comissão de autorização para o curso jurídico.

O CESVASF publica uma revista intitulada “Portal do São Francisco”, com trabalhos de alunos e professores.

No Campus II há uma biblioteca auxiliar com cerca de 130 metros quadrados e acervo específico de Matemática e Letras, mas os estudantes freqüentam com assiduidade a biblioteca central do Campus I.

Entrevistamos uma aluna do 3º. Período e um aluno do 8º. Período, ambos demonstrando satisfação com o curso, o que corrobora com a opinião da presente comissão.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática é consistente, com ementário e bibliografias bem elaboradas; o curso é integralizado em nove períodos, o que consideramos excessivo. Os gestores da IES propõem nova Matriz com oito períodos, que recebeu sugestões da comissão de especialistas, encontrando-se na sua versão final na forma que segue, aprovada pelos especialistas:

1º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 006	Matemática Fundamental I	6	90	-
Let 310	Compreensão e Prod. de Texto	4	60	-
Mat 204	Geometria I	4	60	-
Edu 201	Prática Pedagógica I	2/2	60	-
Edu 003	Filosofia da Educação	4	60	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	22	355	

2º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 007	Matemática Fundamental II	6	90	Mat 006
Mat 021	Lógica Matemática	2	30	-
Hit 104	Introdução à Sociologia	2	30	-
Edu 023	Metodologia do Trabalho Científico	4	60	-
Mat 205	Geometria II	4	60	Mat 204
Edu 202	Prática Pedagógica II	2/2	60	Edu 201
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	22	355	

3º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 008	Matemática Fundamental III	4	60	Mat 007
Mat 206	Geometria Analítica	4	60	Mat 205
Edu 013	Organização da Educação Básica	4	60	-
Edu 406	Informática na Educação Matemática	4	60	-
Edu 310	Prática Pedagógica III	2/2	60	Edu 202
ELETIVA	Eletiva Pedagógica (GRUPO 1)	2	30	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	22	355	

4º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 401	Álgebra Linear	6	90	Mat 006
Edu 007	Didática Geral	4	60	-
Mat 301	Cálculo Diferencial e Integral I	4	60	Mat 007
Est 001	Probabilidade e Estatística	4	60	Mat 008
Edu 311	Prática Pedagógica IV	2/3	75	Edu 310
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	23	370	

5º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 302	Cálculo Diferencial e Integral II	4	60	Mat 301
Edu 027	Metodologia do Ensino de Matemática	4	60	-
Edu 001	Psicologia da Educação I	4	60	-
Cie 101	Física Geral I	4	60	Mat 301
Edu 312	Prática Pedagógica V	2/3	75	Edu 311
Edu 314	Estágio Supervisionado I	2/5	105	Edu 311
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	28	445	-

6º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 303	Cálculo Diferencial e Integral III	4	60	Mat 302
Cie 102	Física Geral II	4	60	Cie 101
Mat 801	Teoria dos Números	4	60	Mat 006
Edu 002	Psicologia da Educação II	4	60	-
Edu 315	Estágio Supervisionado II	2/5	105	Edu 314
Edu 313	Prática Pedagógica VI	2/3	75	Edu 312
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	28	445	

7º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 404	Estruturas Algébricas	4	60	Mat 801
Cie 103	Física Geral III	4	60	Cie 102
Mat 304	Cálculo Diferencial e Integral IV	4	60	Mat 303
Edu 401	Prática e Pesquisa em Educação - Monografia I	2	30	-
Edu 316	Estágio Supervisionado III	2/5	105	Edu 315
Hit 003	História da Matemática	4	60	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	25	400	

8º PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 501	Equações Diferenciais Ordinárias	4	60	Mat 303
Cie 104	Física Geral IV	4	60	Cie 103
Mat 703	Análise Real	4	60	Mat 303
Edu 402	Prática e Pesquisa em Educação - Monografia II	2	30	Edu 401
Edu 317	Estágio Supervisionado IV	2/4	90	Edu 316
ELETIVA	Eletiva Específica (Grupo 2)	4	60	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	24	385	

A carga horária totaliza 3.110 horas, incluindo 405 horas de Prática Pedagógica, 405 de Estágio Supervisionado e 200 de Atividades Acadêmicas.

4. CORPO DOCENTE

O coordenador do curso de Licenciatura em Matemática é o Professor Luiz Lima de Oliveira Júnior, que detém título de mestre em Matemática pela UFPB. O corpo docente é composto de seis mestres e dez especialistas, o que consideramos adequado para o curso.

5. CONCLUSÃO

A comissão recomenda a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática do CESVASF, com louvor, em função das boas condições de oferta verificadas, e do claro comprometimento dos dirigentes, coordenadores e docentes da instituição, tudo revelado na visita e nas entrevistas e debates realizados.

III – VOTO:

Em face do exposto e do relatório bem substanciado da comissão de especialistas, voto pela renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo CESVASF, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação, situado na Rua Cel. Trapiá, 202 – Centro – Belém do São Francisco – PE, com 120 vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, por um prazo de cinco anos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SE/PE, à SECTMA/PE e ao Setor de Registro de Diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2007.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente e Relator
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de junho de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício